ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar que os extintores de incêndio instalados nos prédios e demais dependências públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC permaneçam em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, de modo a estarem aptos para utilização em eventual situação de emergência. Os extintores de incêndio constituem equipamentos fundamentais para a proteção inicial das edificações e para o combate a princípios de incêndio. Entretanto, para que cumpram adequadamente sua finalidade, é necessário que sejam submetidos periodicamente aos procedimentos de inspeção, manutenção, recarga e, quando aplicável, testes hidrostáticos, observando-se os prazos e critérios técnicos estabelecidos pela regulamentação vigente. O problema a ser solucionado consiste na necessidade de manter os equipamentos de prevenção e combate a incêndio em condições regulares de uso, evitando a existência de extintores descarregados, com manutenção vencida, com componentes inadequados ou que necessitem de avaliação quanto às condições de segurança de seus recipientes. A ausência ou inadequação desses procedimentos poderá comprometer a eficiência dos equipamentos em situações de emergência, aumentando os riscos à integridade física dos servidores, alunos, usuários dos serviços públicos, visitantes e demais pessoas que frequentam as instalações municipais, além de expor o patrimônio público a possíveis danos. A necessidade também está relacionada ao cumprimento das disposições técnicas e regulamentares aplicáveis à manutenção e à segurança dos extintores de incêndio, especialmente aquelas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelas demais normas e exigências dos órgãos competentes de prevenção e segurança contra incêndio. Considerando que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos, instrumentos adequados e profissionais habilitados para realizar os procedimentos técnicos necessários, especialmente os serviços de recarga e os testes hidrostáticos, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e apta a executar os serviços de acordo com as exigências técnicas e regulamentares. A solução pretendida deverá contemplar também a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços sem transferir ao Município atividades que demandem estrutura e conhecimento técnico específicos. Durante o período em que os extintores permanecerem fora das dependências municipais, deverá ser garantida a

disponibilização de equipamentos substitutos, quando necessária, evitando que os prédios públicos permaneçam desprovidos de meios de combate inicial a incêndios. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca preservar a segurança das pessoas que utilizam as instalações municipais, proteger o patrimônio público, manter as condições adequadas de prevenção e combate a incêndios e assegurar a continuidade e a segurança dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para solucionar a necessidade identificada, permitindo que os extintores existentes sejam mantidos em condições apropriadas de funcionamento, evitando substituições prematuras de equipamentos que ainda possam ser recuperados e assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da segurança, eficiência, economicidade e interesse público.

Segue relação dos extintores de incêndio instalados nos prédios e demais dependências públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC, considerando, ainda, os extintores previstos para a ampliação do Centro Educacional de Ensino, conforme o projeto da edificação.

Secretaria Municipal de Saúde Posto de Saúde – Sede	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	05
Extintor 6kg BC pó químico	01
Posto de Saúde – Taquaral	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	02
Posto de Saúde – Imigra	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	02
Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	01
Setor Social	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	01
Centro Comunitário de Linha Divisa	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	03
Centro Comunitário de Linha Imigra	

Descrição	Quantidade
Extintor 4kg BC pó químico	03
Extintor 10 litros 2A	03
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	03
Extintor 8Kg BC pó químico	01
Posto de Combustível	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	04
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	02
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4 kg BC pó químico	02
Extintor 8kg BC pó químico	01
Ginásio de Esportes Castellão	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4 kg BC pó químico	08
Extintor 6 kg CO2	01
Extintor 10 litros 2A	04
Centro Recreativo Sete de Setembro	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	01
Extintor 6Kg CO2	01
Extintor 8Kg BC pó químico	01
Extintor 6Kg BC pó químico	02
Centro Educacional de Ensino	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 6Kg ABC pó químico	03
Extintor 6Kg BC pó químico	01

Ampliação do Centro Educacional de Ensino	
Extintor ABC 4kg pó químico	05
Extintor 10 litros A	01
Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	03
Escola de Linha Taquaral	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	02
Centro Esportivo de Linha Taquaral	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 6Kg BC pó químico	01
Extintor 10 litros 2A	01

2. Requisitos da contratação.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários à adequada execução dos serviços:

1. **Qualificação da empresa:** a Contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos em extintores de incêndio, estando devidamente habilitada e regular perante os órgãos competentes, especialmente quanto às exigências estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.
2. **Conformidade técnica:** os serviços deverão ser executados de acordo com a legislação e regulamentações vigentes, especialmente as disposições do Inmetro aplicáveis aos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis ao objeto, sempre em suas versões vigentes e respectivas atualizações.
3. **Execução dos serviços:** a Contratada deverá realizar a inspeção dos extintores e executar os serviços de manutenção, recarga e testes hidrostáticos quando tecnicamente necessários, observando as características, capacidade, agente extintor e condições específicas de cada equipamento.
4. **Retirada e transporte:** a Contratada será responsável pela retirada dos extintores nos prédios e demais dependências públicas municipais, bem como pelo transporte até suas instalações e posterior devolução aos respectivos locais de origem, responsabilizando-se pelos custos, riscos e demais despesas decorrentes dessas atividades.
5. **Extintores substitutos:** durante o período em que os extintores municipais permanecerem fora das dependências públicas para execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar e instalar extintores substitutos, quando necessário, em quantidade, tipo e capacidade compatíveis com os equipamentos retirados, devidamente carregados, identificados e em condições adequadas de funcionamento, sem custos adicionais para o Município.
6. **Materiais e componentes:** todos os materiais, componentes, agentes extintores, peças e demais insumos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos

pela Contratada e atender aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos pela legislação e pelas normas aplicáveis.

7. **Identificação dos serviços:** após a realização dos serviços, os extintores deverão permanecer devidamente identificados e com os elementos de controle e manutenção exigidos pela regulamentação vigente, possibilitando a verificação da realização dos procedimentos e dos respectivos prazos de manutenção.
8. **Testes hidrostáticos:** os testes hidrostáticos deverão ser realizados sempre que tecnicamente exigidos, de acordo com os critérios, periodicidades e procedimentos estabelecidos pela regulamentação vigente, devendo ser emitidos os registros ou documentos comprobatórios correspondentes.
9. **Responsabilidade pela execução:** a Contratada deverá responder pela guarda e integridade dos extintores desde a retirada até sua efetiva devolução, responsabilizando-se por eventuais danos, extravios ou avarias ocorridas durante o período em que os equipamentos estiverem sob sua responsabilidade.
10. **Prazo de execução:** os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de até 10(dez) dias após a solicitação do Município, considerando a necessidade de manter os prédios públicos devidamente protegidos durante todo o período de execução.
11. **Segurança e continuidade:** a execução dos serviços não poderá comprometer as condições de segurança das edificações municipais, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias para garantir a disponibilidade de equipamentos de combate a incêndio durante o período de retirada dos extintores.
12. **Garantia dos serviços:** a Contratada deverá assegurar a qualidade e a conformidade dos serviços realizados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes de sua execução, sem ônus adicional para o Município;
13. **Responsabilidade ambiental:** a Contratada deverá realizar o manuseio, recolhimento, descarte ou destinação dos materiais e resíduos resultantes dos serviços de forma ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental aplicável.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que os serviços sejam executados por empresa tecnicamente capacitada, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a segurança, a eficiência e a adequada manutenção dos extintores de incêndio utilizados nas dependências públicas municipais.

A licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da mesma Lei.

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para o atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a manutenção das condições de funcionamento dos extintores de incêndio existentes nas dependências públicas municipais, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Foram identificadas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Execução dos serviços diretamente pelo Município: consistiria na realização da inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos por servidores municipais, mediante aquisição dos equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários. Essa alternativa não se mostra adequada, considerando que o Município não dispõe de estrutura física apropriada, equipamentos específicos, instrumentos de ensaio, materiais e profissionais com capacitação técnica necessária para a execução dos serviços, especialmente para a realização dos testes hidrostáticos e demais procedimentos técnicos exigidos. A implantação de estrutura própria também demandaria investimentos e custos permanentes com equipamentos, manutenção, capacitação e atualização técnica.

b) Substituição dos extintores existentes por equipamentos novos: consistiria na aquisição de novos extintores em substituição aos atualmente instalados, sem a realização dos serviços de manutenção e recarga dos equipamentos existentes. Embora seja uma alternativa disponível no mercado, sua adoção de forma generalizada não se mostra tecnicamente necessária ou economicamente adequada, uma vez que parte dos extintores existentes pode permanecer em condições de uso mediante a realização dos procedimentos de inspeção, manutenção, recarga e, quando aplicável, teste hidrostático. A substituição indiscriminada poderia ocasionar o descarte prematuro de equipamentos passíveis de manutenção, além de elevar os custos da contratação.

c) Contratação de empresa especializada para execução dos serviços: consiste na contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para realizar a inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos dos extintores, incluindo a retirada, transporte e devolução dos equipamentos e, quando necessário, a disponibilização de extintores substitutos durante o período de execução dos serviços.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada é a solução que melhor atende à necessidade identificada, considerando que permite a utilização da estrutura, dos equipamentos e da mão de obra especializada já disponíveis no mercado, sem a necessidade de o Município realizar investimentos para implantação e manutenção de estrutura própria.

Do ponto de vista técnico, a solução possibilita que os serviços sejam executados por empresa capacitada e em conformidade com a regulamentação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, além das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais disposições aplicáveis.

Do ponto de vista econômico, a contratação dos serviços de manutenção, recarga e testes hidrostáticos permite preservar e recuperar os extintores que apresentem condições de utilização, evitando a substituição desnecessária de equipamentos e reduzindo o dispêndio de recursos públicos. A contratação também transfere à empresa especializada a responsabilidade pela disponibilização da estrutura, equipamentos, mão de obra, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

Outro aspecto considerado é a necessidade de manutenção da proteção contra incêndio durante a execução dos serviços. A exigência de disponibilização de extintores substitutos, quando os equipamentos municipais forem retirados, evita que os prédios públicos permaneçam desprovidos de meios de combate inicial a incêndios.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a estrutura atualmente disponível no Município, os requisitos técnicos envolvidos, a necessidade de continuidade da proteção

contra incêndios e a busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos em extintores de incêndio constitui a alternativa adequada para atender à necessidade da Administração Municipal

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e realização de testes hidrostáticos em extintores de incêndio, conforme a necessidade do Município e os prazos de manutenção aplicáveis a cada equipamento. A solução compreenderá, de forma integrada, a retirada dos extintores nos prédios e demais dependências públicas municipais, o transporte até as instalações da Contratada, a realização dos procedimentos de inspeção e manutenção necessários, incluindo a recarga e, quando tecnicamente exigido, a realização de teste hidrostático, bem como a posterior devolução e reinstalação dos equipamentos nos respectivos locais de origem. A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, materiais, componentes, agentes extintores e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, não cabendo ao Município o fornecimento de materiais ou equipamentos indispensáveis à prestação contratada. Durante o período em que os extintores municipais permanecerem fora das dependências públicas para realização dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar e instalar extintores substitutos, quando necessário, em quantidade, tipo e capacidade compatíveis com os equipamentos retirados, devidamente carregados, identificados e em condições adequadas de funcionamento, de modo a garantir a continuidade das condições de segurança e prevenção contra incêndios. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação e regulamentações vigentes, especialmente as disposições do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, bem como com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto e demais exigências dos órgãos competentes. Após a execução dos serviços, os extintores deverão ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente identificados, com os elementos de controle e manutenção exigidos pela regulamentação vigente, possibilitando a comprovação dos procedimentos realizados e dos respectivos prazos de manutenção. Quanto à manutenção e à assistência técnica, a Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos serviços executados, corrigindo, sem ônus adicional para o Município, eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, dentro da legislação aplicável. A solução deverá garantir, ainda, a integridade dos extintores durante todo o período em que estiverem sob responsabilidade da Contratada, desde sua retirada até a efetiva devolução, respondendo esta por eventuais danos, extravios ou avarias ocorridas durante o transporte, manutenção ou armazenamento. Dessa forma, a solução proposta contempla todas as etapas necessárias à adequada manutenção dos extintores de incêndio, desde a retirada dos equipamentos até sua devolução em condições apropriadas de uso, assegurando a continuidade da proteção contra incêndios nas dependências municipais e o atendimento às exigências técnicas e de segurança aplicáveis.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades constantes na tabela abaixo foram estimadas com base no levantamento dos extintores de incêndio existentes nos prédios e demais dependências públicas do Município, bem como nos extintores previstos para a ampliação do Centro Educacional de Ensino, conforme projeto da edificação, considerando ainda eventuais necessidades que possam surgir durante o período estimado da contratação.

As quantidades previstas destinam-se a atender às demandas de recarga e realização de testes hidrostáticos durante o período estimado de 24 (vinte e quatro) meses.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Recarga de Extintor BC 4kg pó químico	100	Serv.
02	Recarga de Extintor BC 6kg pó químico	10	Serv.
03	Recarga de Extintor BC 8kg pó químico	08	Serv.
04	Recarga de Extintor BC 10 litros 2A	16	Serv.
05	Recarga de Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.
06	Recarga de Extintor BC 6kg CO2	08	Serv.
07	Recarga de Extintor ABC 4kg pó químico	10	Serv.
08	Recarga de Extintor ABC 6kg pó químico	06	Serv.
09	Teste hidrostático para Extintor BC 4kg pó químico	10	Serv.
10	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg pó químico	04	Serv.
11	Teste hidrostático para Extintor BC 8kg pó químico	04	Serv.
12	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 2A	04	Serv.
13	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.
14	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg CO2	04	Serv.
15	Teste hidrostático para Extintor ABC 6kg pó químico	04	Serv.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que foram realizadas pesquisas de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em contratações similares realizadas por outros entes públicos, visando à obtenção de valores de referência para o objeto pretendido.

Objeto: lote único (menor preço global)

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga e testes hidrostáticos dos extintores instalados nas edificações públicas pertencentes ao Município de Presidente Castello Branco, conforme tabela de descrição de serviços abaixo, quantidades, localidades e demais condições pertinentes no processo licitatório.	Lote	01	R$ 7.262,76

Observação:

O licitante vencedor deverá, logo após homologação, previamente a celebração do contrato, encaminhar ao setor de licitações e contratos municipal tabela contendo os valores unitários por serviço do objeto do contrato. Estes valores unitários deverão, obrigatoriamente, situarem-se em uma margem de + ou – 5% em relação ao preço unitário previamente estipulado na pesquisa de preços realizada para o processo licitatório e indicada como Anexo no Estudo Técnico Preliminar, após a aplicação do desconto proporcional equivalente ao desconto global aplicado pelo vencedor do certame, notadamente o valor total global resultante do somatório dos valores unitários apresentados vezes as quantidades de cada item deverá corresponder ao mesmo valor global da proposta vencedora. Se, por ventura, houverem itens cujo valor extrapole esta margem previamente estabelecida, será solicitado ao vencedor do certame que corrija, caso não o faça, o valor unitário será definido como o valor previamente estipulado no ETP aplicado o desconto proporcional correspondente ao desconto do valor global do lote.

Para obtenção do valor máximo admitido no procedimento, foi utilizado o critério de mediana, que atende melhor o objeto diante da variação de cotação de preços obtidos na pesquisa (Decreto n°. 6.083/2023, art. 3°, inciso I).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Recarga de Extintor BC 4kg pó químico	100	Serv.	**R$ 36,50**	**R$ 3.650,00**
02	Recarga de Extintor BC 6kg pó químico	10	Serv.	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
03	Recarga de Extintor BC 8kg pó químico	08	Serv.	**R$ 62,50**	**R$ 500,00**
04	Recarga de Extintor BC 10 litros 2A	16	Serv.	**R$ 39,50**	**R$ 632,00**
05	Recarga de Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.	**R$ 40,00**	**R$ 160,00**
06	Recarga de Extintor BC 6kg CO2	08	Serv.	**R$ 80,22**	**R$ 641,76**
07	Recarga de Extintor ABC 4kg pó químico	10	Serv.	**R$ 41,50**	**R$ 415,00**
08	Recarga de Extintor ABC 6kg pó químico	06	Serv.	**R$ 59,00**	**R$ 354,00**
09	Teste hidrostático para Extintor BC 4kg pó químico	10	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 150,00**
10	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg pó químico	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
11	Teste hidrostático para Extintor BC 8kg pó químico	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
12	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 2A	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
13	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
14	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg CO2	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
15	Teste hidrostático para Extintor ABC 6kg pó químico	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
				Valor Total da Contratação	**R$ 7.262,76**

1. PNCP: Nas datas de 10, 18, 20 e 21 de agosto de 2026, realizaram-se pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessas consultas, identificaram-se licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios de:

a) Maracajá/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/82915026000124/2026/83 ;

b) Irani/SC: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Irani-1397/PE-PE28-2026-2026-476170 ;

c) Ibituruna/MG: https://pncp.gov.br/app/editais/18244418000100/2026/109 e;

d) Câmara de Vereadores de Caçador/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/00284689000123/2026/61 .

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, realizaram-se pesquisas nas datas 10, 18, 20 e 21 de agosto de 2026 e foram localizadas contratações similares com o mesmo objeto licitado ou que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação, conforme segue:

a) Presidente Castello Branco/SC: https://transparencia.betha.cloud/#/hI8zcVDsbUovdk7azp2gxQ==/consulta/55736/detalhe/1117:2208:1486_2208 ;

b) Ponte Serrada/SC: https://ponteserrada.sc.gov.br/uploads/sites/458/2026/03/14-TERMO-DE-HOMOLOGACAO-7.pdf ;

c) Peritiba/SC: https://peritiba.sc.gov.br/licitacao/pe05-2026-pl62-2026-prestacao-de-servicos-de-recarga-e-reteste-hidrostatico-de-extintores-de-incendio/ ;
d) Lacérdopolis/SC: https://www.lacerdopolis.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-32-2025-recarga-e-testes-de-extintores-de-incendio/
e) Vargem Grande do Sul /SP: https://www.vgsul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/1797/registro-de-precos-visando-a-aquisicao-de-extintores-novos-recarga-teste-hidrostatico-sinalizacao-e-iluminacao-de-emergencia-e-equipamentos-de-combate-a-incendio-para-edificacoes-de-departamentos-da-prefeitura-municipal-de-vargem-grande-do-sul-e-servico-autonomo-de-agua-e-esgoto-sae-com/ .

OBSERVAÇÕES:
O custo estimado para a contratação no período de 24 meses, compreende o valor total de R$ 7.262,76 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), podendo o prazo ser prorrogado para mais 24 meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.
Embora os serviços tenham sido discriminados em itens para permitir a formação, a comparação e o controle dos preços unitários, não se recomenda sua adjudicação separada, devendo a contratação ser estruturada em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote.

Os serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático integram uma única solução operacional, que compreende a retirada dos extintores nas dependências municipais, seu transporte até as instalações da contratada, a guarda dos equipamentos, a execução dos procedimentos técnicos necessários, o fornecimento temporário de extintores substitutos e, ao final, a devolução e reinstalação dos equipamentos nos respectivos locais de origem.

A adjudicação separada dos serviços poderia fazer com que a recarga e o teste hidrostático de um mesmo extintor fossem executados por empresas distintas, ocasionando duplicidade de retirada, transporte e reinstalação, além de fragmentar a responsabilidade pela guarda, integridade e conformidade técnica dos equipamentos. Também poderia gerar dificuldades na identificação da responsabilidade por eventuais danos, extravios, falhas na manutenção ou desconformidades verificadas posteriormente.

Sob o aspecto econômico, a adjudicação por item não se mostra vantajosa, considerando o reduzido valor individual de diversos serviços e a necessidade de a contratada absorver, sem custo adicional para o Município, as despesas de deslocamento, retirada, transporte, devolução, reinstalação e disponibilização de extintores substitutos. A contratação de fornecedores distintos poderia multiplicar esses custos e comprometer a economia de escala, além de elevar os encargos administrativos relacionados à formalização, gestão e fiscalização de múltiplos contratos.

O agrupamento não restringe indevidamente a competitividade, pois os serviços são correlatos, complementares e normalmente executados pelas mesmas empresas especializadas e registradas perante o Inmetro. O valor global estimado da contratação também não representa exigência de capacidade econômica ou operacional capaz de afastar empresas de menor porte.

Dessa forma, com fundamento no art. 18, § 1º, VIII, e no art. 47, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a adoção de lote único, com julgamento pelo menor preço global e indicação dos preços unitários de cada serviço, é a solução técnica e economicamente mais adequada.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.
Contrato n° 168/2025 - Processo Licitatório n° 76/2025 – Pregão Eletrônico 76/2025 – Homologação 25/09/2025.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
O município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Com a contratação dos serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos dos extintores de incêndio, pretende-se assegurar a adequada conservação e o pleno funcionamento dos equipamentos instalados nos prédios e demais dependências públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC, garantindo sua disponibilidade para utilização em eventual situação de emergência. Em termos de economicidade, busca-se aproveitar os extintores existentes que apresentem condições de recuperação e utilização, mediante a realização dos procedimentos de manutenção e recarga necessários, evitando a substituição prematura por equipamentos novos e, consequentemente, reduzindo despesas para o Município. A realização dos testes hidrostáticos, quando tecnicamente aplicáveis, também permitirá verificar a segurança e as condições de utilização dos recipientes, possibilitando a manutenção dos equipamentos que apresentarem condições adequadas. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de empresa especializada permitirá que os servidores municipais não sejam deslocados para atividades que exigem conhecimentos técnicos, equipamentos e procedimentos específicos, possibilitando que permaneçam concentrados nas atribuições próprias de seus respectivos setores e serviços públicos. No que se refere aos recursos materiais, a contratação permitirá a utilização da estrutura, equipamentos, ferramentas e materiais especializados da empresa contratada, sem a necessidade de o Município adquirir equipamentos específicos ou manter estrutura própria para realização dos serviços de recarga e testes hidrostáticos. Em relação aos recursos financeiros, espera-se obter uma solução economicamente adequada, mediante a manutenção e recuperação dos extintores que ainda apresentem condições de uso, evitando gastos desnecessários com aquisição de novos equipamentos e reduzindo os custos relacionados à implantação e manutenção de estrutura própria para execução dos serviços. A exigência de que a Contratada seja responsável pela retirada, transporte e devolução dos extintores, bem como pela disponibilização de equipamentos substitutos durante o período de manutenção, quando necessário, também contribui para a eficiência da contratação, evitando a paralisação ou comprometimento das condições de segurança dos prédios públicos e concentrando em um único fornecedor as atividades necessárias à execução do objeto. Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem a economicidade na aplicação dos recursos públicos, o melhor aproveitamento dos servidores e da estrutura municipal, a preservação dos equipamentos existentes, a redução de despesas com substituições desnecessárias e a manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndios, assegurando maior eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para essa contratação não há providências a serem tomadas, quanto a fiscalização designa-se fiscal do Contrato os seguintes servidores:

a) Angélica Frigo: Secretaria Municipal de Saúde;
b) Andressa Paula Borsatti: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Renan Marcos Muraro: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Como gestora de contrato a servidora Graziela Zanol, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos serviços.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A execução dos serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos dos extintores de incêndio poderá gerar impactos ambientais decorrentes do manuseio, substituição e descarte de agentes extintores, peças, componentes, embalagens, materiais contaminados e demais resíduos provenientes das atividades realizadas pela Contratada. Os principais impactos potenciais estão relacionados à geração de resíduos sólidos, ao descarte inadequado de componentes e agentes extintores, à utilização de produtos e materiais necessários à recarga e manutenção dos equipamentos, bem como ao consumo de água, energia elétrica e demais recursos utilizados nos procedimentos realizados nas instalações da empresa contratada. Como medidas mitigadoras, a Contratada deverá realizar o gerenciamento, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços de forma ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente e as normas dos órgãos competentes. Sempre que houver substituição de peças, componentes, cilindros, recipientes, agentes extintores ou outros materiais que não apresentem condições de reutilização, a Contratada deverá priorizar, quando tecnicamente e legalmente possível, a reutilização, recuperação, reciclagem ou outra forma de aproveitamento, evitando o descarte desnecessário de materiais. Os resíduos que não puderem ser reutilizados ou reciclados deverão receber destinação final ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte em terrenos, vias públicas, corpos d'água, redes de drenagem ou locais que possam causar contaminação do solo, da água ou do meio ambiente. A Contratada deverá observar, quando aplicável, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à responsabilidade pelo gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, bem como as demais normas ambientais aplicáveis. Quanto à logística reversa, os materiais, componentes, recipientes e demais resíduos passíveis de retorno ao ciclo produtivo deverão ser destinados, quando aplicável, aos respectivos fabricantes, fornecedores, recicladores ou empresas devidamente habilitadas, observando-se os sistemas de logística reversa existentes e as disposições da legislação ambiental vigente. Em relação ao consumo de energia e outros recursos, a Contratada deverá adotar práticas de uso racional e eficiente de energia elétrica, água, materiais e insumos durante a execução dos serviços, evitando desperdícios e utilizando somente os recursos necessários à adequada realização das atividades. A manutenção e recuperação dos extintores que apresentem condições adequadas de utilização também constitui medida de sustentabilidade, pois possibilita prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir a necessidade de aquisição de novos extintores e evitar a geração antecipada de resíduos decorrentes do descarte de equipamentos ainda passíveis de manutenção. Dessa forma, embora a contratação não envolva aquisição significativa de bens de consumo ou equipamentos com elevado consumo energético, deverão ser adotadas medidas de prevenção, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços e promover o uso responsável dos recursos naturais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Castello Branco, 04 de setembro de 2026.

Simone Sartori

Simone Sartori
Agente Administrativo

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Munic. de Presidente Castello Branco/SC	Munic. de Peritiba/ SC	Munic. de Ponte Serrada/ SC	PNCP/ Irani/SC	PNCP/ Maracajá/ SC	PNCP/ Câmara de Vereadores Caçador/ SC	PNCP/ Ibituruna /MG	Munic. Lacerdó-polis/SC	Munic. de Vargem Grande do Sul/SP	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Recarga de Extintor BC 4kg pó químico	100	Serv.	R$ 78,89			R$ 23,90	R$ 28,00	R$ 22,00		R$ 45,00	R$ 45,00	**R$ 36,50**	**R$ 3.650,00**
02	Recarga de Extintor BC 6kg pó químico	10	Serv.	R$ 88,80			R$ 39,90	R$ 35,00	R$ 23,00	R$ 40,00	R$ 60,00	R$ 62,00	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
03	Recarga de Extintor BC 8kg pó químico	08	Serv.	R$ 103,50			R$ 49,90	R$ 50,00				R$ 75,00	**R$ 62,50**	**R$ 500,00**
04	Recarga de Extintor 10 litros 2A	16	Serv.	R$ 52,00			R$ 29,00	R$ 40,00		R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 39,00	**R$ 39,50**	**R$ 632,00**
05	Recarga de Extintor 10 litros 3A	04	Serv.	R$ 59,00				R$ 40,00		R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 39,00	**R$ 40,00**	**R$ 160,00**
06	Recarga de Extintor 6kg CO2	08	Serv.	R$ 156,00	R$ 80,45		R$ 54,90		R$ 75,00		R$ 80,00	R$ 82,00	**R$ 80,22**	**R$ 641,76**
07	Recarga de Extintor ABC 4kg pó químico	10	Serv.		R$ 36,86	R$ 45,00	R$ 23,90	R$ 38,00			R$ 60,00	R$ 69,00	**R$ 41,50**	**R$ 415,00**
08	Recarga de Extintor ABC 6kg pó químico	06	Serv.	R$ 118,00	R$ 39,34	R$ 59,00	R$ 39,90			R$ 50,00	R$ 70,00	R$ 85,00	**R$ 59,00**	**R$ 354,00**
09	Teste hidrostático para Extintor BC 4kg pó químico	10	Serv.	R$ 14,99						R$ 15,00		R$ 20,00	**R$ 15,00**	**R$ 150,00**
10	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg pó químico	04	Serv.	R$ 14,99						R$ 15,00		R$ 20,00	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
11	Teste hidrostático para Extintor BC 8kg pó químico	04	Serv.	R$ 14,99						R$ 15,00		R$ 20,00	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
12	Teste hidrostático para Extintor 10 litros 2A	04	Serv.	R$ 14,99						R$ 15,00		R$ 20,00	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
13	Teste hidrostático para Extintor 10 litros 3A	04	Serv.	R$ 14,99						R$ 15,00		R$ 20,00	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
14	Teste hidrostático para extintor 6kg CO2	04	Serv.	R$ 14,99						R$ 15,00		R$ 20,00	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
15	Teste hidrostático para Extintor ABC 6kg pó químico	04	Serv.	R$ 14,99						R$ 15,00		R$ 20,00	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
													Valor Total da Contratação	**R$ 7.262,76**

Obs: Para obtenção do valor máximo admitido no procedimento, foi utilizado o critério de mediana, que atende melhor o objeto diante da variação de cotação de preços obtidos na pesquisa (Decreto n°. 6.083/2023, art. 3°, inciso I).